

ARQUIVADO




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 435/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de agosto do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
FRIGORÍFICO RENNER S/A. - Rqte. contra
HELIO PEREIRA DE SOUZA - Rqdo.


Chefe da Secretaria substº

Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - Lei 4066

Hora 13:40

Maurício Fortes

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 435168
Em 19/08/68

FRIGORÍFICO RENNEN S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Álvaro de Moraes, 674, vem pelo presente, requerer digne-se V. S., marcar data para audiência de homologação de rescisão de contrato / de trabalho que faz com o empregado HELIO PEREIRA DE / SOUZA, portador da Carteira Profissional nº 62.103, série 88; admitido em 04 de julho de 1.967, pelo regime / do FGTS; pelo que pagará ao mesmo, as seguintes importâncias:

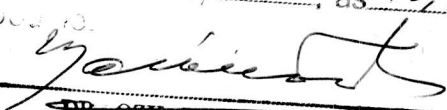
AVISO PRÉVIO	- 30 dias	ncr\$ 136,80
13º SALÁRIO	- 9/12 do ano de 1968	ncr\$ 102,60
FÉRIAS	- 20 dias, ref. ao período de 04.07.67/68	ncr\$ 91,20
SALÁRIO-FAMÍLIA	- proporcional ao mês de agosto de 1.968	<u>ncr\$ 6,40</u>
T O T A L	-	<u><u>ncr\$ 337,00</u></u>

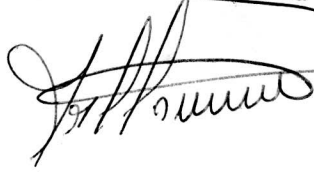
P. Deferimento

FRIGORÍFICO RENNEN S. A. - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
P. P. *Walter Weissheimer*
WALTER WEISSHEIMER
Gerente de Vendas

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente
procedimento e a autoridade foi designada pa-
ra o dia 20/08/68, às 13,30 h.
horas. Dou fé.


~~DR. OZY RODRIGUES~~ MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Chefe da Secretaria Substituto

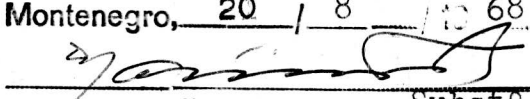


CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
DJACIR VIEIRA ALVES
tem carta de proposto, anexo, da
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 20 / 8 / 68


CHEFE DE SECRETARIA Subst^o

MAURICIO FORTES



39
 20/08/68

PROCESSO N.º 435/68

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados ~~as~~ ~~litigantes~~ partes: FRIGORÍFICO RENNER S/A., requerente, e HELIO PEREIRA DE SOUZA, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei nº 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Cláudio Lourivaldo Kerber, digo, sr. Djacir Vieira Alves, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que preliminarmente pretendia retificar as contas da inicial uma vez/ que as importâncias a que tem direito o requerido são maiores e se apresentam exatas nos recibos que exhibe. Conferidas as importâncias pedia fôsse homologada a demissão do requerido, cujos serviços não mais interessam a requerente. Exhibiu ainda / guias de recolhimento referente ao F.G.T.S.O requerido disse serem exatas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, seja a que título fôr. A Junta homologou. Sem custas. E, para / constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

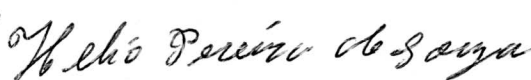

 DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 Juiz Presidente


 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
 VOGAL DOS EMPREGADORES


 PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADO




 MAURÍCIO FORTES
 Chefe da Secretaria Substituto



H. Pereira de Souza

R E C I B O

		INPS	ARMAZEM	LÍQUIDO
AVISO PRÉVIO	163,50	13,08	21,23	129,19
13º SALÁRIO	108,96	7,84		101,12
FÉRIAS	104,00	8,32		95,68
SALÁRIO-FAMÍLIA	<u>6,40</u>			<u>6,40</u>
	382,86	<u>29,24</u>	<u>21,23</u>	<u>332,39</u>

Recebi do FRIGORIFICO REMNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Álvaro de Moraes, 674, a importância de cr\$ 382,86 (Trezentos e oitenta e dois/cruzeiros novos e oitenta e seis centavos), correspondente a :

AVISO PRÉVIO : 30 (trinta) dias;

13º SALÁRIO : 8/12 do ano de 1.968;

FÉRIAS : 20 (vinte) dias, ref. ao período de 040767/68;

SALÁRIO-FAMÍLIA: proporcional ao mês de agosto de 1.968;

Em virtude de n/demissão n/data, pelo que dou à /mesma, plena e total quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar.

Montenegro, 15 de agosto de 1.968

Helio Pereira de Souza
 Helio Pereira de Souza
 CP 62.103, s 88

5
Fertan

CONCLUSÃO

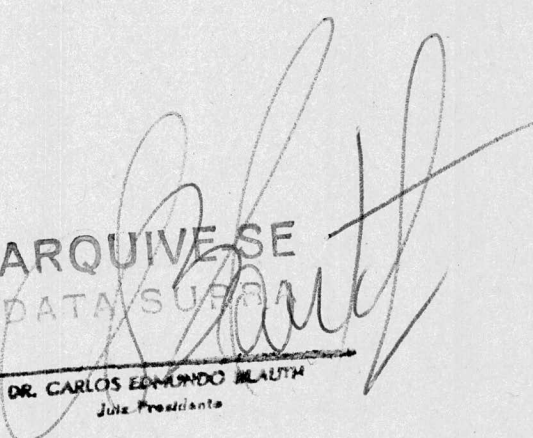
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 20 / 8 / 68



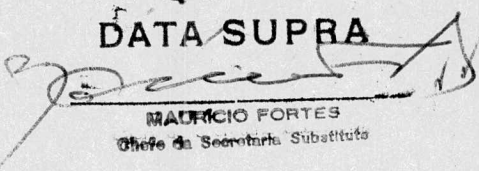
MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

ARQUIVE SE
DATA SUPRA



DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto